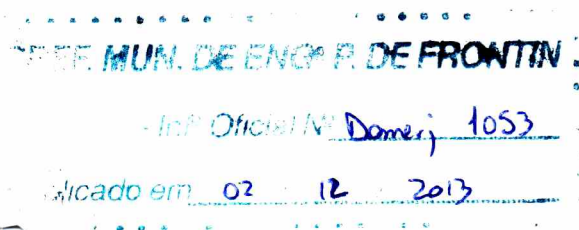




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1132 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013



“Dispõe sobre a abertura de 10 (dez) vagas do Concurso Público/Edital nº 01/2012, para o cargo de Professor II – Educação Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de 10 (dez) vagas, conforme quadro demonstrativo abaixo, para atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2012.

§ 2º - Serão abertas a seguintes vagas para o cargo.

CÓDIGO	VAGAS	CARGO
200	10	Professor II – Educação Especial

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos de lotação dos respectivos **CARGOS EFETIVOS**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de novembro de 2013

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal
Eng Paulo de Frontin RJ